



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 790, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Publiciza atuação e concede folgas à servidores.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000003979-1;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 754/2025/DPG, que designou servidores da DPE/AP para atuação na aplicação de prova atinente à 2ª Fase do Processo Seletivo para composição de Banco de Talentos destinado à atuação em assessoria jurídica na Defensoria Pública do Estado do Amapá, realizada nos dias 8 e 9 de agosto do corrente ano, em Macapá/AP;

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar a atuação dos servidores abaixo relacionados, que trabalharam na aplicação de prova atinente à 2ª Fase do Processo Seletivo para composição de Banco de Talentos destinado à atuação em assessoria jurídica na Defensoria Pública do Estado do Amapá, realizada nos dias **8 e 9 de agosto** do corrente ano, em Macapá/AP.

N.º	NOME
1	Alinne Nauane Espíndola Braga
2	Ana Beatriz Rodrigues Silva
3	Darcilene Mira dos Santos
4	Diógenes Elesbão da Silva Junior

5	Eliane Ribeiro Barbosa
6	Eva Cristiny Gomes Barbosa
7	Geovana Patrícia Pimentel Cabral
8	Isabela Lamarão da Silva Milhomem
9	Israel Lucas Brandão Cunha
10	Letícia Madeira Barros Bernardo Alcoforado
11	Lucas Rilsony Nascimento de Souza
12	Max Alexandre da Silva Oliveira
13	Michel Raoni Costa Ribeiro
14	Milton Pereira Neto
15	Mônica Priscila Lima Pires
16	Wennerson Vinicius dos Santos Figueiredo
17	Demétrio Brazão Monteiro
18	Ingra Vale Queiroz Tadaiesky

Art. 2º. Conceder 02 (dois) dias de folgas compensatórias na forma do art. 102 da LCE n.º 121/2019, aos servidores listados no art. 1.º desta portaria.

Art. 3º. A Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá deverá registrar e controlar as folgas concedidas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 14/08/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0136251** e o código CRC **4E93566A**.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá